



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a empresa VALE GRANITOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 08.845.966/0002-12, solicitou por meio de Ofício (49816036) encaminhado via SEI no dia 15 de julho de 2022, o arquivamento do processo de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, SEI nº: 2100.01.0078827/2021-57, por razões técnicas/econômicas que impossibilitam a execução do empreendimento;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 14.184, prevê:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

DETERMINA o **arquivamento** do Processo de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, SEI nº: 2100.01.0078827/2021-57, da empresa VALE GRANITOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 08.845.966/0002-12.

Montes Claros, 28 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 29/07/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50494277** e o código CRC **862FE8D4**.